



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP / ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE DO IMIP / RECIFE-PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
PROCESSO Nº: **14000110005178000161/2021 -77**

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/12/2022 pela  
Portaria SEE nº 6078 de 27/12/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 149/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/12/2022.**

## 1 RELATÓRIO

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.988.301/0002-00, mantenedor da Escola Politécnica de Saúde do IMIP, situada na Rua dos Coelho, nº 300, Bairro da Boa Vista, Recife- PE, Código de Endereçamento Postal CEP nº 50070-615 por meio do Ofício nº 061/2021, de 30/09/2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 061/2021 - requerimento do pleito;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Ato de Recredenciamento Institucional;
- Política de Capacitação;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **06/02/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação das Condições de oferta do Curso Técnico em Enfermagem e Anexos.

## 1.1 Histórico de Tramitação

O pleito foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 18/10/2021 através de Ofício sob o nº 061/2021, sendo gerado o Processo nº 14000110005178000161/2021-77, encaminhado à Câmara de Educação Básica e distribuído a esta Relatora para análise e providências.

Em 11/11/2021, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) com fim de formação da Comissão de Especialistas para avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso e análise documental.

A Comissão foi instituída em 05/02/2022, através da Portaria SEE nº 438, formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa da Silva e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada em 17/02/2022. No momento, a Comissão foi recebida pela Diretora da Instituição Sra. Tatiana Montenegro Ferreira, pela Coordenadora de Curso a Sra. Nahima Brunnelly Rocha de Oliveira e pela Secretária Escolar Patrícia de Moura Serafim. Após a apresentação e explanação dos objetivos da visita, foram visitados os espaços físicos da Instituição, sendo solicitado que fossem cumpridas algumas exigências documentais. A Instituição entregou os documentos solicitados em 31/03/2022, retornando os autos ao CEE/PE em 04/05/2022.

Em 11/11/2022, o Processo foi redistribuído para esta relatora com fins de análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP encontra-se devidamente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 061/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 02/09/2021, pela Portaria SEE nº 4330/2021 de 01/09/2021.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para concessão de autorização de Curso Técnico de Nível Médio, prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

### 2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Escola Politécnica de Saúde do IMIP é um documento construído coletivamente, construção esta que representa a identidade e a definição do seu papel social, organizando suas ações em vistas a alcançar os objetivos a que se propõe.

O Projeto Político Pedagógico se refere a duas dimensões: a política e a pedagógica. Sua dimensão política diz respeito ao compromisso da Escola com a formação do cidadão para um tipo de sociedade, já sua dimensão pedagógica possibilita a efetivação da intencionalidade da escola.

É um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da Escola, só que de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da Instituição.

### 2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar define a estrutura didática, pedagógica, administrativa e de convivência social da Escola. Através deste instrumento a Escola Politécnica de Saúde do IMIP, atende aos princípios e fundamentos norteadores, contidos na Lei Federal nº 9.394/96

– Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Seus títulos estão definidos da seguinte forma: TÍTULO I - Das disposições Preliminares; TÍTULO II - Da Caracterização do Estabelecimento; TÍTULO III - Dos Princípios e Objetivos da Educação; TÍTULO IV - Da Organização e Funcionamento do Ensino; TÍTULO V - Da Organização da Vida Escolar; TÍTULO VI - Da Organização da Gestão; TÍTULO VII - Dos Princípios de Convivência Social; TÍTULO VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias.

### **2.3 Política de Remuneração**

A Instituição informa que a contratação de pessoal segue as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas. A remuneração dos profissionais varia de acordo com as funções exercidas, pautando-se, ainda, nas determinações e orientações dos órgãos de regulação governamentais e na Convenção Coletiva dos Trabalhadores das Instituições de Ensino do Estado.

### **2.4 Política de Capacitação**

A política de capacitação que norteia a Escola Politécnica da Saúde do IMIP está voltada para o processo de formação continuada com a qualificação de pessoal dos cursos adotados pela entidade. Durante a realização dos cursos técnicos, a Escola assegurará atualização dos professores e técnicos através de palestras, reciclagem geral do processo de Educação Profissional, apreensão do saber tecnológico, novas práticas pedagógicas, métodos e técnicas de ensino, planejamento, avaliação e relacionamento interpessoal. A política prevê a participação em seminários, oficinas e congressos relacionados aos cursos técnicos da área de saúde.

### **2.5 Infraestrutura**

A Escola Politécnica de Saúde do IMIP em sua estrutura física dispõe de: diretoria, secretaria, sala de reunião, sala de coordenação pedagógica, sala do professor, salas de aula, (seis), laboratório de Enfermagem, laboratório de Radiologia, copa, sanitários para estudantes – 06 (seis) femininos e 02 (dois) masculinos, sanitários para docentes e funcionários, sanitários para pessoas com necessidades especiais - com simbologia visual internacional informativa de indicação de acessibilidade - com barras de apoio nas paredes.

Vale salientar que todos os corredores da Instituição têm quadros informativos, extintores, avisos de segurança e são bem iluminados. Os ambientes são climatizados.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição atende aos requisitos mínimos exigidos, apresentando corredores livres de barreiras e com extintores, sanitários adaptados com porta larga e barra de apoio, sinalização de saídas de emergência. Dispõe de vagas para estacionamento demarcado com simbologia visual informativa de indicação de acessibilidade.

#### **2.5.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de aula** – dispõe de 04 (quatro) salas de aula com capacidade média de 50 estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, birô, quadro branco, data show e tela de projeção;

- **Laboratório de Informática** – dispõe de espaço físico adequado com 13 computadores com acesso à internet, data show, quadro branco, armário de aço. O mesmo disponibiliza programas adequados para o aprendizado dos alunos.
- **Laboratório de Radiologia** - atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o curso técnico;
- **Laboratório de Enfermagem** - atende quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de estudantes usuários. Foi solicitada pelos especialistas a aquisição de alguns equipamentos; a nota fiscal referente à aquisição está anexada aos autos do Processo;
- **Biblioteca** - dispõe de espaço físico com climatização, iluminação artificial, e mobiliário satisfatório. O espaço conta com 04 (quatro) mesas com 04 cadeiras, 02 (dois) computadores para estudo e pesquisa, 05 (cinco) estantes com livros catalogados, espaço físico para leitura individual 07 (sete) bancadas para trabalho em grupo. Conta com um bibliotecário para atendimento ao público. Com relação ao acervo, os especialistas solicitaram a aquisição de 02(dois) exemplares do título Urgência e Emergência, sendo atendida esta solicitação.

## 2.6 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

### 2.6.1 Justificativa

A Escola Politécnica de Saúde do IMIP afirma no Plano de Curso Técnico em Enfermagem que a área de saúde ao se democratizar com ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela introdução de Programas de Proteção Especial a diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família, requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Para esse contexto, entende-se que um técnico precisa de competência para transitar com maior desenvoltura e atender as várias demandas da área profissional e de áreas afins, tendo condições de responder aos novos desafios profissionais propostos, diariamente, ao cidadão trabalhador.

Outro fator, de acordo com a Escola, que também deve ser considerado significativo para criação do Curso Técnico em Enfermagem é a existência de um polo médico concentrado na Região Metropolitana do Recife. Nesse sentido a Escola Politécnica de Saúde do IMIP propõe a implantação do Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação de Técnico em Enfermagem.

### 2.6.2 Objetivos

Os objetivos estão bem definidos, abrangem a meta de formar profissionais que venham contribuir para melhorar a qualidade de vida da população atendida, respeitando os valores e princípios norteadores da legislação vigente.

Dentre os objetivos específicos destacam-se: contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, em particular o de Enfermagem, habilitando-o para o atendimento das demandas dos cidadãos; desenvolver competências para prestação de assistência em enfermagem em programa de proteção, recuperação e reabilitação da saúde, sob a supervisão do enfermeiro e, oferecer aos estudantes a possibilidade de compreensão do empreendedorismo na sua profissão, espírito de risco e iniciativa para gerenciar seu percurso no mundo do trabalho.

### 2.6.3 Requisito e Formas de Acesso

A Escola Politécnica de Saúde do IMIP atenderá o público alvo constituído de estudantes egressos do Ensino Médio ou de demais cursos equivalentes e provenientes de cursos de Educação Profissional afins, da área de saúde. Serão admitidos estudantes:

- que concluíram o Ensino Médio;
- transferidos de outros cursos de Educação Profissional da área de saúde, após análise curricular do histórico escolar;
- que concluíram a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nível médio.

#### 2.6.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão prevê que ao final do Curso o egresso, entre outras competências, será capaz de: atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde pública e complementar, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de saúde, contemplando a dimensão técnica e holística do ser humano.

#### 2.6.5 Organização Curricular

A organização curricular encontra-se fundamentada na legislação educacional vigente. O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I, 500 horas; Módulo II, 400 horas; Módulo III, 470 horas; e Módulo IV, 230 horas. O Estágio Supervisionado Obrigatório, já incluso nas cargas horárias descritas, totaliza 400 horas.

O Período de integralização curricular dar-se-á quando concluída a carga horária total de 1.600 horas, desenvolvidas no período máximo de 24 meses.

A Escola admitirá quantidade máxima de 50 estudantes por turma, totalizando a capacidade máxima de 08 turmas, distribuídas por dois turnos: manhã e tarde.

#### Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teórico/Prática	Estágio	Total
<b>Módulo I</b>			
Anatomia e Fisiologia Humana	80h	-	80h
Microbiologia e Parasitologia	50h	-	50h
Higiene e Profilaxia	30h	-	30h
Aspectos Psicossociais das Relações Humanas	60h	-	60h
Ética Profissional, Responsabilidade Social e Desenvolvimento Humano	40h	-	40h
Nutrição e Dietética	40h	-	40h
Noções de Farmacologia	40h	-	40h
Português Técnico	20h	-	20h
Políticas Públicas de Saúde	30h	-	30h
Atuação da Enfermagem na Prevenção e Promoção da Saúde e em Situações de Risco	40h	-	40h
Processo de Cuidar em Enfermagem I	40h	30h	70h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>470h</b>	<b>30h</b>	<b>500h</b>
Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teórico/Prática	Estágio	Total
<b>Módulo II</b>			
Processo de Cuidar em Enfermagem II	80h	40h	120h

Administração Aplicada em Enfermagem	30h	-	30h
Enfermagem em Clínica Médica	90h	50h	140h
Enfermagem em Saúde do Idoso	50h	30h	80h
Noções de Pesquisa em Enfermagem	30h	-	30h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>280h</b>	<b>120h</b>	<b>400h</b>
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>		
	<b>Teórico/Prática</b>	<b>Estágio</b>	<b>Total</b>
<b>Módulo III</b>			
Enfermagem em Saúde da Mulher e Neonato	60h	40h	100h
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	60h	40h	100h
Enfermagem Clínica Cirúrgica	80h	55h	135h
Enfermagem em Saúde Mental	50h	20h	70h
Enfermagem em Saúde Coletiva I	40h	25h	65h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>290h</b>	<b>180</b>	<b>470h</b>
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>		
	<b>Teórico/Prática</b>	<b>Estágio</b>	<b>Total</b>
<b>Módulo IV</b>			
Enfermagem em Saúde Coletiva II	50h	30h	80h
Saúde do Trabalhador	30h	-	30h
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	80h	40h	120h
<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>160h</b>	<b>70h</b>	<b>230h</b>
<b>CH Teórico-Prática: 1.200h; CH Estágio Supervisionado Obrigatório: 400h; CH Total: 1.600h</b>			

Conforme disposto na resolução CNE/CP 01/2012, Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

### 2.6.6 Avaliação de Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é contínua e cumulativa com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as eventuais provas finais. O estudante será considerado aprovado se ao término dos componentes curriculares alcançar a média mínima 7,0 (sete) em cada componente curricular.

Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de cada componente curricular. Após o período de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

Se o estudante não alcançar a nota mínima 7,0 (sete) após estudos de recuperação, deverá se submeter à prova final quando deverá obter, para sua aprovação final, média aritmética 6,0 (seis).

### 2.6.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação vigente.

### 2.6.7 Diploma

O diploma será entregue ao estudante após cumprimento das atividades pedagógicas do Curso, que irá titular o estudante como Técnico de Enfermagem e será

impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma, será necessária a apresentação dos documentos constantes nos requisitos de acesso.

### **2.6.9 Perfil do Corpo Docente**

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente às atividades desenvolvidas, todas descritas no Plano de Curso.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pela Escola Politécnica de Saúde do IMIP, situada na Rua dos Coelhos, nº 300, Bairro Boa Vista, Recife - PE, CEP nº 50070-615, mantida pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira-IMIP, CNPJ nº 10.988.301/0002-00, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 061/2021-CEB, publicado no DOE de 02/09/2021 pela Portaria SEE nº 4330/2021 de 01/09/2021.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

**É o voto**

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Relatora  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANAEL JOSE DA SILVA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de dezembro de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**